



Número: **0057287-25.2016.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 23ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/12/2016**

Valor da causa: **R\$ 50.000,00**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
N B CONSTRUCOES LTDA (REQUERENTE)	
	PAULA REBECCA ALMEIDA DE MELO (ADVOGADO(A)) PEDRO AZEDO DE MELO FILHO (ADVOGADO(A))
AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. (REQUERIDO(A))	
	ANGELICA CRISTIANE LIRA DA SILVA (ADVOGADO(A)) MARIA CARMEN ANUNCIACAO DE CHRISTO (ADVOGADO(A)) JOSE MARCIO CARVALHO DA SILVA (ADVOGADO(A)) ADRIANA MELLO OLIVEIRA DE CAMPOS MACHADO (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE PERNAMBUCO (OUTROS INTERESSADOS)	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HUMBERTO BARRETTO URQUIZA (ADVOGADO(A))
GUTEMBERG DOS SANTOS MARAVILHA JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA JOSE DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
ANA CARLA VASCONCELOS DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA KARLA ARAUJO PORTELLA GALVAO (ADVOGADO(A))
DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

55423112	12/12/2019 11:53	Petição	Petição (Outras)
55423114	12/12/2019 11:53	RMA DILIGENCE N B CONSTRUÇÕES MAIO A AGOSTO 2019	Outros Documentos

**DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DE
PERNAMBUCO – SEÇÃO “A”**

PROCESSO Nº 0057287-25.2016.8.17.2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada nos autos acima epigrafado, representada pelos seus sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA** e **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR** vem, com o devido acatamento, à presença de V. Ex.^a,apresentar o relatório anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Recife, 12 de dezembro de 2019.

Marcelo Paes Barreto

Administrador Judicial

OAB/PE nº 27.897

Paulo Souza

Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO A AGOSTO/2019

N B CONSTRUÇÕES LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0057287-25.2016.8.17.2001

SECÃO A DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE-PE

RUA 13 DE MAIO, Nº 55
SANTO AMARO, RECIFE/PE
CEP Nº 50100-160
(81) 3129-8962



SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
3. A RECUPERANDA
 - 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO
4. ANÁLISE FINANCEIRA
 - 4.1 FLUXO DE CAIXA
 - 4.2 EXTRATOS BANCÁRIOS
5. ANÁLISE CONTÁBIL
 - 5.1 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL
 - 5.1.1 SITUAÇÃO DO ATIVO
 - 5.1.2 SITUAÇÃO DO PASSIVO
 - 5.2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 - 5.3 EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO
 - 5.4 RECEITAS X DESPESAS
6. ENCARGOS SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES
7. CAGED
8. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL
9. CRONOGRAMA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
10. VISITA À RECUPERANDA
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS



GLOSSÁRIO

AJ Administrador Judicial

CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

LRE Lei 11.101/2005

PRJ Plano de Recuperação Judicial

RECUPERANDA Empresa em Recuperação Judicial

RJ Recuperação Judicial

RMA Relatório Mensal de Atividades



3. A RECUPERANDA

Fundada em 1995, a NB Construções surgiu com o objetivo de se tornar uma grande construtora no segmento residencial. A construção de casas e apartamentos pela NB obedece a um rígido padrão de qualidade, que vai desde a escolha dos terrenos, até o suporte técnico ao cliente, além de possuir um modelo de gestão diferenciado, que lhe permite realizar todas as obras com um excelente custo-benefício, facilitando o acesso à casa própria.

A construtora é consciente da importância da gestão de qualidade e, por isso, tem cuidado constante com seus processos, que são auditados uma vez por ano por entidades certificadoras. Além disso, está enquadrada na norma internacional ISO 9001:2008.

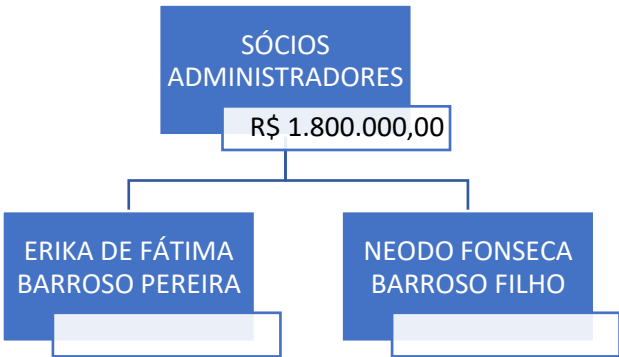
A empresa também detém o SIAC/PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat) nível A, o mais alto grau desta certificação nacional no setor de construção. Para estar em conformidade com este programa, a NB só pode utilizar materiais de fornecedores que também possuam a mesma certificação de qualidade em seus produtos.

Ademais, tem por objetivo a exploração do ramo da construção civil, abrangendo obras industriais, comerciais, edifícios residenciais, administrativos, bancos, hotéis, hospitais, obras de saneamento básico e obras de infraestrutura de um modo geral. Nos últimos 10 anos a NB expandiu suas operações e hoje tem obras realizadas não só em Pernambuco, mas em toda a Região Nordeste do Brasil.



3.1 QUADRO SOCIETÁRIO

Consoante se extrai dos atos constitutivos anexos a inicial do pedido de recuperação judicial sob ID 15844828, a empresa encontra-se estruturada do seguinte modo:



4. ANÁLISE FINANCEIRA

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

- ***Maior que 1:*** Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- ***Se igual a 1:*** Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- ***Se menor que 1:*** Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: Retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

=

R\$ 2.686.640,35

R\$ 11.423.240,59

R\$ 0,24



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,24** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: Afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo-se o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 2.686.640,35}{R\$ 11.423.240,59} = R\$ 0,24$$

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício, de modo que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,24** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: Mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos.

Este índice é obtido dividindo-se o **Disponível / Passivo Circulante**.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 755,66}{R\$ 11.423.240,59} = R\$ 0,00$$

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês, a cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, significa que a RECUPERANDA necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: Mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} = \frac{R\$ 2.718.963,43}{R\$ 13.458.966,93} = R\$ 0,20$$

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, o resultado também não é diferente, a cada **R\$ 1,00** de dívida a RECUPERANDA possui **R\$ 0,20** para liquidação das obrigações, levando-se em consideração o recebimento dos valores na rubrica "**Clientes**".

4.1 FLUXO DE CAIXA

**** Não apresentado, será apresentado de forma cumulativa no próximo relatório.**



4.2 EXTRATOS BANCÁRIOS

A Recuperanda não mantém regularidade no seu fluxo de caixa, os recebimentos são esporádicos e estão disponíveis em suas contas. Ao final de cada competência (mês), tem-se os referidos saldos bancários demonstrados no quadro a seguir:

N B CONSTRUÇÕES LTDA
RUA CÔNEGO LIRA Nº 336 IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE

CNPJ: 00.721.895/0001-53

DETALHAMENTO DAS RECEITAS X DESPESAS

ACUMULADO	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	R\$ 21.347,85	R\$ 29.483,15	R\$ 47.183,19	R\$ 64.152,16	R\$ 72.287,46	R\$ 113.216,83	R\$ 121.352,13	R\$ 170.754,60
DESPESAS DO PERÍODO	R\$ 34.964,76	R\$ 104.223,29	R\$ 98.159,32	R\$ 192.250,78	R\$ 243.296,87	R\$ 283.696,37	R\$ 317.191,39	R\$ 381.034,93
RESULTADO DO PERÍODO	-R\$ 13.616,91	-R\$ 74.740,14	-R\$ 50.976,13	-R\$ 128.098,62	-R\$ 171.009,41	-R\$ 170.479,54	-R\$ 195.839,26	-R\$ 210.280,33
SALDO BANCÁRIO	R\$ 111,20	R\$ 9,66	R\$ 10,69	R\$ 186,14	R\$ 430,41	R\$ 210,18	R\$ 369,61	R\$ 755,66

Para os meses relacionados, o quadro acima demonstra o saldo final individualizado de **AGOSTO/2019**, disponível em contas correntes de titularidade da RECUPERANDA.

Os extratos bancários estão no referido processo.

5. ANÁLISE CONTÁBIL

5.1 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL

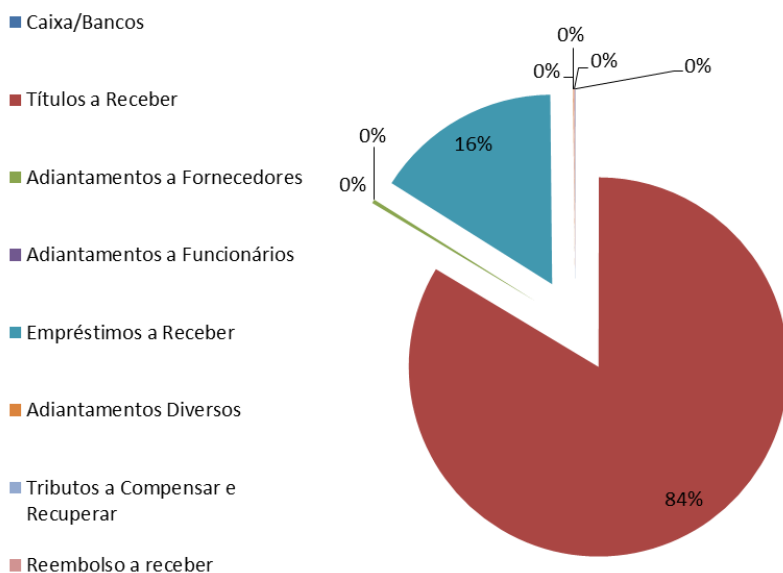
5.1.1 SITUAÇÃO DO ATIVO



	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19
TOTAL DO ATIVO	4.349.672,47	4.298.156,65	4.161.322,86	4.006.518,18	4.012.761,62	4.031.094,72	4.018.138,14	3.056.614,93
ATIVO CIRCULANTE	2.919.312,94	2.874.173,23	2.895.543,35	2.727.172,16	2.737.232,46	2.759.378,42	2.750.222,39	2.686.640,35
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA	111,20	9,66	10,69	186,14	430,41	210,18	369,61	755,66
Caixa/Bancos	111,20	9,66	10,69	186,14	430,41	210,18	369,61	755,66
Títulos a Receber	2.239.318,28	2.240.693,92	2.231.245,63	2.242.475,32	2.252.209,99	2.281.680,88	2.279.134,80	2.245.916,88
Adiantamentos a Fornecedores	42.850,00	8.850,00	42.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00
Adiantamentos a Funcionários	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos a Receber	593.995,00	581.995,00	582.795,00	439.051,42	439.051,42	433.051,42	427.051,42	427.051,42
Adiantamentos Diversos	1.204,54	1.285,90	991,05	1.160,75	1.242,11	991,05	1.072,41	1.267,53
Tributos a Compensar e Recuperar	246,64	246,64	246,64	246,64	246,64	246,64	246,64	246,64
Reembolso a receber	41.587,28	41.092,11	37.404,34	35.201,89	35.201,89	34.348,25	33.497,51	2.552,22
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.430.359,53	1.423.983,42	1.283.162,88	1.279.346,02	1.275.529,16	1.271.716,30	1.267.915,75	369.974,58
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.066.068,63	1.063.509,38	926.505,70	926.505,70	926.505,70	926.505,70	926.493,72	32.323,08
Deposito Judicial	3.416,93	857,68	857,68	857,68	857,68	857,68	845,70	845,70
Encargos sobre parcelamentos tributári	1.062.651,70	1.062.651,70	925.648,02	925.648,02	925.648,02	925.648,02	925.648,02	31.477,38
INVESTIMENTOS	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00
Outros Investimentos	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00
IMOBILIZADO	239.530,90	235.714,04	231.897,18	228.080,32	224.263,46	220.450,60	216.662,03	212.891,50
Equipamentos de Informática	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00
Máquinas e Equipamentos	308.424,42	308.424,42	308.424,42	308.424,42	308.424,42	308.424,42	308.424,42	308.424,42
Móveis e Utensílios	81.932,56	81.932,56	81.932,56	81.932,56	81.932,56	81.932,56	81.932,56	81.932,56
Veículos	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
(-) Depreciação Acumulada	(184.856,08)	(188.672,94)	(192.489,80)	(196.306,66)	(200.123,52)	(203.936,38)	(207.724,95)	(211.495,48)



**COMPOSIÇÃO ATIVO CIRCULANTE - N B
CONSTRUÇÕES LTDA ACUMULADO**



- O valor total do ativo da RECUPERANDA acumulado até a competência de **AGOSTO/2019** foi na ordem de **R\$ 3.056.614,93 (Três milhões cinquenta e seis mil seiscientos e quatorze reais e noventa e três centavos)**.
- Destaca-se para o exercício analisado que apesar de ser ATIVO CIRCULANTE, onde as contas apresentam liquidez imediata, **99,49%** desse valor estão registrados, conforme destacado no gráfico acima, entre **TÍTULOS A RECEBER E EMPRÉSTIMOS A RECEBER**, entretanto esse valor não está disponível em conta corrente por não estar adimplida no exercício analisado, comprometendo, desta forma, toda a liquidação das obrigações da RECUPERANDA.

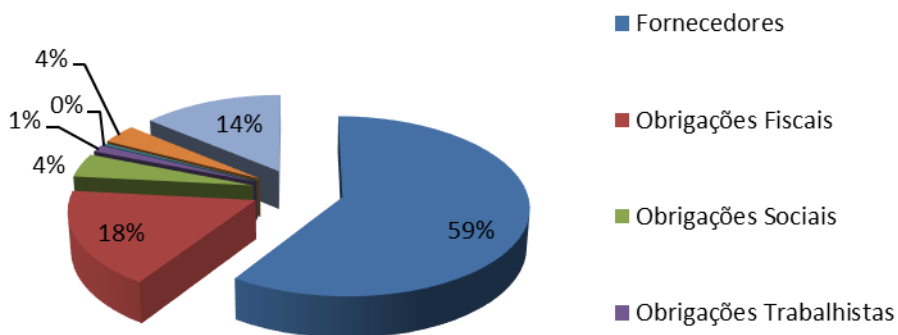
5.1.2 SITUAÇÃO DO PASSIVO

	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19
PASSIVO	4.349.672,47	4.298.156,65	4.177.674,95	4.006.518,18	4.012.761,62	4.031.094,72	4.018.138,14	3.056.614,93
PASSIVO CIRCULANTE	5.713.503,35	5.718.427,22	6.420.978,97	6.412.542,94	6.452.158,05	6.461.476,57	6.467.108,74	11.423.240,59
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	1.799.012,75	1.801.996,50	1.796.839,06	1.794.176,87	1.819.130,53	1.819.637,93	1.817.188,67	1.815.711,16
Obrigações Fiscais	505.317,23	507.662,57	513.638,00	516.425,02	518.770,36	527.166,44	529.511,78	533.516,94
Obrigações Sociais	106.753,92	110.393,28	113.002,09	117.672,00	121.311,30	125.002,15	128.667,23	132.237,98
Obrigações Trabalhistas	30.995,39	29.144,25	34.841,85	27.213,92	35.890,73	36.016,71	40.985,04	39.968,80
Tributos Parcelados	252.200,82	250.007,38	221.573,63	215.970,79	215.970,79	212.569,00	209.671,68	8.691,96
Dividas Com Impostos	3.019.223,24	3.019.223,24	3.741.084,34	3.741.084,34	3.741.084,34	3.741.084,34	3.741.084,34	8.893.113,75
PASSIVO NAO CIRCULANTE	8.841.857,70	8.846.541,24	7.999.743,78	7.914.145,53	7.923.684,65	7.932.169,36	7.938.940,33	2.035.726,34
Empréstimos e Financiamentos	1.583.197,27	1.583.197,27	1.583.197,27	1.470.967,27	1.470.967,27	1.470.967,27	1.470.967,27	1.470.967,27
Consortio Veiculo	31.471,82	31.471,82	31.471,82	31.471,82	31.471,82	31.471,82	31.471,82	31.471,82
Parcelamento de Tributos	6.818.679,60	6.818.679,60	5.985.413,04	5.985.413,04	5.985.413,04	5.985.413,04	5.985.413,04	107.200,84
Receitas de vendas Diferidas unidade	408.509,01	413.192,55	399.661,65	426.293,40	435.832,52	444.317,23	451.088,20	426.086,41

	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19
PATRIMONIO LIQUIDO	(10.205.689)	(10.266.812)	(10.243.048)	(10.320.170)	(10.363.081)	(10.362.551)	(10.387.911)	(10.402.352)
Capital Social	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000
(-) Prejuizos Acumulados	(11.992.072)	(11.992.072)	(11.992.072)	(11.992.072)	(11.992.072)	(11.992.072)	(11.992.072)	(11.992.072)
Resultado do Período	(13.617)	(74.740)	(50.976)	(128.099)	(171.009)	(170.480)	(195.839)	(210.280)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-



OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS NO PERÍODO POR "RÚBRICA" ACUMULADO



As contas do PASSIVO representam o conjunto de obrigações de todas as naturezas que uma empresa possui, a interpretação das rubricas do PASSIVO dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, mais essa empresa possui dívidas e obrigações a cumprir.

A RECUPERANDA possui obrigações regulares e mensais a curto e a longo prazo, observando as contas do PASSIVO, é notório que a variação deveria ser decrescente mês a mês visto que os compromissos deveriam estar sendo amortizados em todos os meses, consequentemente reduzindo os valores mês a mês, é de suma importância relatar a análise individual referente a cada uma das contas do passivo; No grupo do passivo circulante, chamamos a atenção para todas as contas para o período apresentado;

- O Passivo total da RECUPERANDA acumulado até a competência de **AGOSTO/2019** foi na ordem de **R\$ 3.056.614,93 (Três milhões cinquenta e seis mil seiscientos e quatorze reais e noventa e três centavos).**

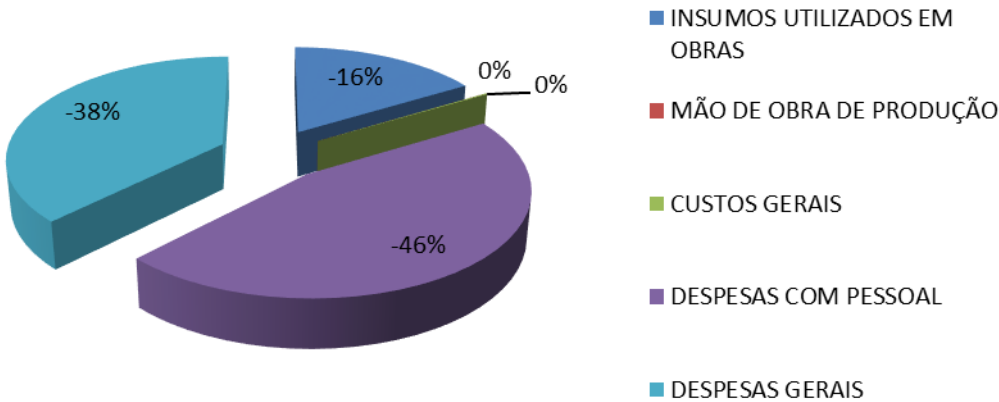
As obrigações relacionadas e destacadas em Reais comprometem em **86%** de todas as obrigações a serem liquidadas no referido exercício. A RECUPERANDA, ao final da competência de **AGOSTO/2019, acumula prejuízo na ordem de R\$ (11.992.072)**. A situação da RECUPERANDA agravou-se por assumir compromissos que não foram adimplidos no ato das devidas prestações dos serviços, a RECUPERANDA venceu licitações e disponibilizou mão de obra a contento porem os primeiros recebimentos só aconteceu cerca de 90 dias após a data da assinatura dos contratos, situação que deixou a RECUPERANDA sem fluxo de caixa e certamente iniciando um ciclo de inadimplência que não conseguiu sair desde então.

5.2 DRE

ACUMULADO	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19
RECEITA BRUTA DE VENDAS	21.347,85	29.483,15	47.183,19	64.152,16	72.287,46	113.216,83	121.352,13	170.754,60
CUSTO DAS VENDAS	(1.846,59)	(2.550,30)	(4.081,36)	(5.549,18)	(6.252,89)	(9.793,28)	(10.496,99)	(13.275,76)
LUCRO BRUTO	19.501,26	26.932,85	43.101,83	58.602,98	66.034,57	103.423,55	110.855,14	157.478,84
DESP. OPERACIONAIS	(32.221,82)	(100.766,87)	(89.082,27)	(159.776,89)	(210.119,18)	(240.678,76)	(270.891,21)	(330.612,39)
INSUMOS UTILIZADOS EM OBRAS	-	(34.000,00)	-	(34.000,00)	(54.064,00)	(54.064,00)	(54.064,00)	(54.064,00)
MÃO DE OBRA DE PRODUÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTOS GERAIS	(120,00)	(120,00)	-	(120,00)	(120,00)	(252,97)	(352,97)	(502,97)
DESPESAS COM PESSOAL	(19.843,23)	(39.886,19)	(56.355,89)	(76.076,38)	(94.867,80)	(113.815,01)	(132.852,27)	(151.891,25)
DESPESAS GERAIS	(12.258,59)	(26.760,68)	(32.726,38)	(49.580,51)	(61.067,38)	(72.546,78)	(83.621,97)	(124.154,17)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(12.720,56)	(73.834,02)	(45.980,44)	(101.173,91)	(144.084,61)	(137.255,21)	(160.036,07)	(173.133,55)
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	(896,35)	(906,12)	(1.371,98)	(23.301,00)	(23.301,09)	(24.529,24)	(27.108,10)	(28.451,69)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	(13.616,91)	(74.740,14)	(47.352,42)	(124.474,91)	(167.385,70)	(161.784,45)	(187.144,17)	(201.585,24)
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	-	-	(3.623,71)	(3.623,71)	(3.623,71)	(8.695,09)	(8.695,09)	(8.695,09)
RESULTADO LIQUIDO	(13.616,91)	(74.740,14)	(50.976,13)	(128.098,62)	(171.009,41)	(170.479,54)	(195.839,26)	(210.280,33)



DRE - DESPESAS MAIS RELEVANTES N B
CONSTRUÇÕES - ACUMULADO



O resultado apresentado pela RECUPERANDA acumulado até a competência de **AGOSTO/2019** foi receita global na ordem de **R\$ 170.754,60 X** gasto global na ordem de **R\$ 381.034,93**, gerando um **PREJUÍZO** no exercício na ordem de **-R\$ 210.280,33**. O gráfico acima demonstra que a sua inadimplência escoou toda a sua margem visto que os gastos aplicados em sua operação além de serem muito elevados, a inadimplência da operação inviabiliza o fluxo de caixa operacional.

5.3 EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO

N B CONSTRUÇÕES LTDA
RUA CÔNEGO LIRA Nº 336 IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE

CNPJ: 00.721.895/0001-53

DETALHAMENTO DAS RECEITAS X DESPESAS

ACUMULADO	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	R\$ 21.347,85	R\$ 29.483,15	R\$ 47.183,19	R\$ 64.152,16	R\$ 72.287,46	R\$ 113.216,83	R\$ 121.352,13	R\$ 170.754,60

O quadro acima, demonstra o faturamento mensal da RECUPERANDA de forma individualizada.



5.4 RECEITAS X DESPESAS

N B CONSTRUÇÕES LTDA
RUA CÔNEGO LIRA Nº 336 IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE

CNPJ: 00.721.895/0001-53

DETALHAMENTO DAS RECEITAS X DESPESAS

ACUMULADO	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	R\$ 21.347,85	R\$ 29.483,15	R\$ 47.183,19	R\$ 64.152,16	R\$ 72.287,46	R\$ 113.216,83	R\$ 121.352,13	R\$ 170.754,60
DESPESAS DO PERÍODO	R\$ 34.964,76	R\$ 104.223,29	R\$ 98.159,32	R\$ 192.250,78	R\$ 243.296,87	R\$ 283.696,37	R\$ 317.191,39	R\$ 381.034,93
RESULTADO DO PERÍODO	-R\$ 13.616,91	-R\$ 74.740,14	-R\$ 50.976,13	-R\$ 128.098,62	-R\$ 171.009,41	-R\$ 170.479,54	-R\$ 195.839,26	-R\$ 210.280,33

O quadro acima, demonstra o faturamento mensal versus a despesa mensal da RECUPERANDA de forma individualizada.

6. ENCARGOS SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19
PASSIVO	4.349.672,47	4.298.156,65	4.177.674,95	4.006.518,18	4.012.761,62	4.031.094,72	4.018.138,14	3.056.614,93
PASSIVO CIRCULANTE	5.713.503,35	5.718.427,22	6.420.978,97	6.412.542,94	6.452.158,05	6.461.476,57	6.467.108,74	11.423.240,59
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	1.799.012,75	1.801.996,50	1.796.839,06	1.794.176,87	1.819.130,53	1.819.637,93	1.817.188,67	1.815.711,16
Obrigações Fiscais	505.317,23	507.662,57	513.638,00	516.425,02	518.770,36	527.166,44	529.511,78	533.516,94
Obrigações Sociais	106.753,92	110.393,28	113.002,09	117.672,00	121.311,30	125.002,15	128.667,23	132.237,98
Obrigações Trabalhistas	30.995,39	29.144,25	34.841,85	27.213,92	35.890,73	36.016,71	40.985,04	39.968,80
Tributos Parcelados	252.200,82	250.007,38	221.573,63	215.970,79	215.970,79	212.569,00	209.671,68	8.691,96
Dívidas Com Impostos	3.019.223,24	3.019.223,24	3.741.084,34	3.741.084,34	3.741.084,34	3.741.084,34	3.741.084,34	8.893.113,75

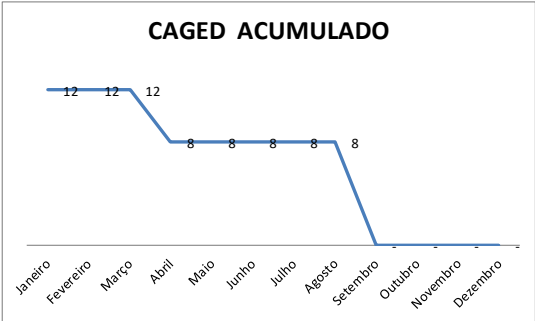
O quadro acima, demonstra o valor das obrigações FISCAIS, SOCIAIS e TRABALHISTAS que a RECUPERANDA possui de forma individualizada e mensal.

7. CAGED



RELATÓRIO DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS EMPREGADOS
N B CONSTRUÇÕES LTDA
Relatório Consolidado

Mês	2019			
	Efetivos	Admitidos	Demitidos	Resumo
Janeiro	12	0	0	12
Fevereiro	12	0	0	12
Março	12	0	0	12
Abril	12	0	4	8
Maio	8	0	0	8
Junho	8	0	0	8
Julho	8	0	0	8
Agosto	8	0	0	8
Setembro				-
Outubro				-
Novembro				-
Dezembro				-



3. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

MAIO:

ID nº 45145893- Ofício oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Barreiros informando transferência de valores para conta judicial a disposição deste Juízo.

IDs nº 45812715/45818963- Habilitações de Crédito Trabalhista.

JUNHO:

IDs nº 46735344/46735355/46769688/47132662- Habilitações de Crédito Trabalhista.

JULHO:

ID nº 42349255- Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda alegando omissão no que tange a verificação da aptidão financeira da empresa ventilada na decisão mencionada acima.



AGOSTO:

IDs nº 48778447/48778454/50266164- Habilitações de Crédito Trabalhista.

Quanto aos pedidos de habilitação de créditos trabalhistas apresentados ao longo do período em análise, estes deverão ser desentranhados e autuados em apartado, conforme art. 10 da Lei. 11.101/05.

4. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO	Lei 11.101/05
02/12/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação.	
12/12/2016	Deferimento do Pedido de Recuperação.	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V par. 1º
14/12/2016	Publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial.	
16/05/2018	Publicação do 1º Edital.	Art. 52, par. 1º
07/06/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e impugnações da Lista ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital).	Art. 7º, par. 1º
04/10/2018	Publicação do Edital pelo Adm. Judicial (2ª Lista Credores) e aviso sobre o recebimento do PRJ.	Art. 7, par. 2º
22/10/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista).	Art. 8º
21/11/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação da 2ª Lista de Credores ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ).	Art 53, par. Único e art. 55, par. Único
	Publicação do Edital de convocação da AGC para votação do PRJ (15 dias de antecedência da realização da AGC).	Art. 36
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o	Art. 6º, par. 4º



	devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial).	Art. 61

5. VISITA Á RECUPERANDA

No mês de Agosto/2019 este Subscritor realizou uma visita a sede da Recuperanda e constatou que permanece em funcionamento. Na ocasião, se reuniu com o Diretor, o qual informou que está aguardando a homologação do plano de recuperação judicial e agrupando esforços para iniciar o cumprimento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

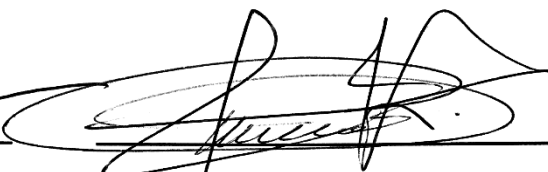
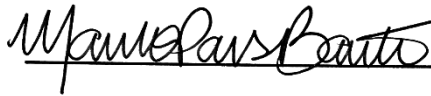
A saúde financeira da Recuperanda é um aspecto importantíssimo a ser considerado, e pelas informações extraídas dos índices, pode-se verificar que permanece em dificuldades de adimplir suas obrigações. O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos, o que obriga a empresa a encontrar maneiras para solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

As informações apresentadas neste relatório são baseadas nas análises de documentos comprobatórios acerca de todos os tópicos apresentados anteriormente.



Destaca-se novamente a total colaboração da administração e funcionários no atendimento a informações e documentos necessários a realização deste relatório.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 23ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE para quaisquer esclarecimentos adicionais.

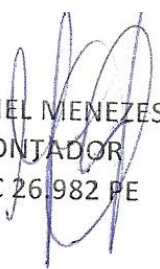


Marcelo Paes Barreto

OAB/PE nº 27.897

Paulo Souza

OAB/PE nº 30.472



MICHEL MENEZES
CONTADOR
CRC 26.982 PE